



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

CNPJ: 62.638.010/0001-04
CÓDIGO: 001.126.86310-3

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Vigência: 1º de Janeiro de 2011

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2011, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade Industrial na área da Construção Civil.

Valor Base: R\$ 135,88 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

VALOR
BASE **R\$ 135,88**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)		ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De	0,01 a 10.191,00	Contrib. Mínima	81,53
2	De	10.191,01 a 20.382,00	0,8	-
3	De	20.382,01 a 203.820,00	0,2	122,29
4	De	203.820,01 a 20.382.000,00	0,1	326,11
5	De	20.382.000,01 a 108.704.000,00	0,02	16.631,71
6	De	108.704.000,01 Em diante	Contrib. Máxima	38.372,51

Notas:

1- As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 10.191,00 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 81,53, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

2- As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 108.704.000,01 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 38.372,51 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

NB: O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo – SINDICON-SP, foi reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 15 de Maio de 1941. Assim o SINDICON-SP representa a Indústria da Construção Civil em todo o Estado de São Paulo a mais de 68 anos.

DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL

Atendimento as Empresas de Segunda a Sexta-Feira das 13:00 hrs as 17:30 hrs.

Tel: (0xx11) 5011-3853 e Fax: (0xx11) 5011-3529

E-Mail: presidente@sidcivil-sp.com.br